



DECRETO Nº 2.322/2007

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1001 de 18 de novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2007, um Crédito Adicional suplementar no valor de **R\$ 400,00(Quatrocentos reais)**, no orçamento Geral do Município para atender despesa na seguinte dotação orçamentária:

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
300000000000 - Despesas Correntes	
330000000000 - Outras Despesas Correntes	
339000000000 - Aplicações Diretas	
339030000000 - Material de Consumo	
1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizado) Exerc. Corrente	R\$ 400,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 400,00

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Credito Adicional Suplementar de que trata o artigo 43, parágrafo I, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
300000000000 - Despesas Correntes	
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais	
319000000000 - Aplicações Diretas	
319034000000 - Outras Despesas com Pessoal Decor. Contr. de Terceirizações	
1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizado) Exerc. Corrente	R\$ 400,00

TOTAL DAS REDUÇÕES..... R\$ 400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
em 11 de Outubro de 2007.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal